



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1208/GR/UFFS/2014**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1744/GR/UFFS/2013, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Oficial da UFES, ~~onde se lê: "III Carmem Elisabete de Oliveira SIAPE 1770171". Leia-se: "III Carmen Elisabete de Oliveira SIAPE 2770171".~~

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**PORTARIA Nº 1744/GR/UFFS/2013**

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFES, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo de Apoio Pedagógico NAP, do Campus Realeza, nos termos da Resolução nº 13/2013-CONSUNI/CGRAD:~~

~~**Docentes Titulares**~~

~~I Denise Maria Sousa de Mello SIAPE 1836963;~~

~~II Renata Orlandi SIAPE 1568866;~~

~~III Carmem Elisabete de Oliveira SIAPE 1770171;~~

~~IV Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia SIAPE 2036184.~~

~~**Pedagoga**~~

~~I Andreia Florêncio Eduardo SIAPE 1906516.~~

~~Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 13/2011-CONSUNI/CGRAD, o NAP tem por finalidade ser um espaço institucional de apoio didático e pedagógico aos professores da UFES e de articulação para a formação docente.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 770/GR/UFFS/2013, de 14 de junho de 2013.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

Chapecó-SC, 12 de dezembro de 2013.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Prof. Jaime Giolo

Reitor *pro tempore* da UFES